

Tipificação Resumida: Parar nas marcas de canalização.			Código de Enquadramento: 562-25
Amparo Legal: Art. 182, VI.			
Tipificação do Enquadramento: Parar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, nas ilhas, refúgios, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento e marcas de canalização.			
Gravidade: Leve	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 3	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo efetuando embarque ou desembarque sobre as marcas de canalização.	1. Sinalização horizontal (marca de canalização) em mau estado de conservação. 2. Veículo parado ao lado de marcas de canalização: utilizar enquadramento específico: 559-20, art. 181, VI. 3. Veículo estacionado sobre marcas de canalização, utilizar enquadramento específico: 545-26, art. 181, VIII. 4. Veículo efetuando embarque ou desembarque de passageiros na área de cruzamento de vias, utilizar enquadramento específico: 563-00, art. 182, VII.	1. PARADA - imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros. 2. INTERRUPÇÃO DE MARCHA - imobilização do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito. 3. MARCAS DE CANALIZAÇÃO - orientam os fluxos de tráfego em uma via, direcionando a circulação de veículos; regulamentam as áreas de pavimento não utilizáveis.	1. Veículo efetuando desembarque de passageiros sobre as marcas de canalização.
Informações Complementares:			
1. Necessita de sinalização horizontal de marca de canalização. 2. Desenhos ilustrativo:			
AUTUAR			